



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas, 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício nº. 023/2008

De: Presidência da Câmara Municipal

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminhamento (faz)

Data: 16/06/2008

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, as seguintes proposições para as providências necessárias:

- Autógrafo do Projeto de Lei 016/2008 – “autoriza desmembramento de área em lote”
- Autógrafo do Projeto de Lei 017/2008 – “abre crédito especial para reforma e ampliação de escola”
- Autógrafo do Projeto de Lei 018/2008 – “abre crédito especial para a construção de portal e urbanização”
- Autógrafo do Projeto de Lei 019/2008 – “fica o Poder Executivo autorizado a adquirir imóvel e da outras providencias.”
- Emenda Modificativa do Projeto de Lei nº 019/2008.
- Autógrafo do Projeto de Lei 020/2008 – “abre credito especial para aquisição de imóvel”
- Autógrafo do Projeto de Lei 023/2008 – “abre credito especial para a construção de ponte”
- Autógrafo do Projeto de Lei 024/2008 – “abre credito especial para a construção de ponte.”

Na oportunidade, renovo meus protestos de respeito e consideração.

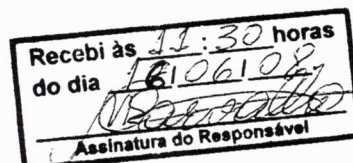

JOSE OVIDIO FERREIRA
Presidente

Exmo. Sr..

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO

DD. PREFEITO MUNICIPAL

NATÉRCIA - MG





CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 020/2008

***“Abre crédito especial para
aquisição de imóvel”***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS
GERAIS, APROVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), objetivando a aquisição de imóvel.

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

02 03 03	Ensino Fundamental- REC. FUNDEB
12 361 0006	Universalização do Ensino Fundamental
	Construção e ampliação de escolas – Rec. FUNDEB
449061	Aquisição de imóveis.....R\$ 27.000,00

Art.3º- Como recursos ficam anuladas as seguintes dotações:

02 03 02	Ensino Fundamental- Rec. Próprios
12 361 0027	Aquisição veículo p/ transporte alunos
1.003	Aquisição de veículos
449052	Eq. e mat. permanente ----- R\$ 27.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2008.



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS


Ver. José Ovídio Ferreira
Presidente


Ver. Antônio Noel de Souza
Vice-Presidente


Ver. Vera Lúcia Junho dos Reis
Secretária

